
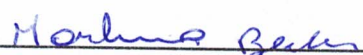
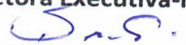




**CÂMARA DE VEREADORES DE PARAÍSO DO SUL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 15/2026
(Art. 72 à 75 da Lei nº 14.133/21)**

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA (Art. 72, Inc I, da Lei 14.133/21):

Órgão: Câmara de Vereadores de Paraíso do Sul	
Requisitante (Unidade/Setor/Departamento): Secretaria	
Responsável pela Demanda: Marilúcia Becker	
Cargo: Diretora	
E-mail: cmvparaíso@hotmail.com	Telefone/wats: 5532621012
Objeto: Contratação de emissora de rádio comunitária para prestação de serviços de divulgação, cobertura e transmissão ao vivo da Sessão Solene no dia 11 de maio de 2026 comemorativa ao aniversário do Município de Paraíso do Sul/RS, mediante apoio cultural e indenização dos custos operacionais de transmissão.	
Justificativa: A presente contratação tem por finalidade garantir ampla divulgação da Sessão Solene comemorativa ao aniversário do Município, permitindo que a população acompanhe as homenagens, pronunciamentos e atividades desenvolvidas pelo Poder Legislativo.	
A transmissão por rádio comunitária possui relevante interesse público, considerando o amplo alcance local do veículo de comunicação e sua importante função social junto à comunidade, especialmente no interior do Município.	
A contratação ocorrerá mediante apoio cultural, visando indenizar os custos operacionais necessários para realização da transmissão ao vivo, incluindo equipe técnica, equipamentos, deslocamento e demais despesas inerentes à execução do serviço.	
A medida contribui para a transparência das atividades legislativas, fortalecimento da participação popular e valorização das comemorações oficiais do Município.	
Observações gerais: A prestação do serviço deverá ocorrer durante a sessão solene no dia 11/05/2026 Esclarecimentos pelo telefone/WhatsApp: (55) 3262-1012.	
Prazo de Entrega/ Execução: 11 de maio de 2026..	
Local e horário da Entrega/Execução: Câmara de Vereadores.	
Unidade e servidor responsável para esclarecimentos: Secretaria da Câmara Servidor: Patricia Schott	
Prazo para pagamento: 15 dias após o recebimento do(s) material(ais)/Serviço(s)	
<p style="text-align: center;"> _____ Agente Administrativo- Patrícia Cati Schott</p> <p style="text-align: center;"> _____ Diretora Executiva-Marilúcia Becker</p> <p style="text-align: center;"> _____ Presidente da Câmara de Vereadores – Breno Ronivon Soares de Oliveira</p>	



CÂMARA DE VEREADORES DE PARAÍSO DO SUL ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO (Art. 7, Inc V, Lei 14.133/21)

Deverão ser entregues os seguintes documentos que comprovam a capacidade do contratado de realizar o objeto da contratação direta:

- Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral (CNPJ) da empresa a ser contratada.

ESTIMATIVA DE DESPESA (Art. 72, Inc II, da Lei 14.133/21)

O valor inicial previsto para contratar/adquirir o referido serviço/bem, , será conforme segue:

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	UND	QNT	V.UNIT	V. TOTAL
01	Contratação de emissora de rádio comunitária para prestação de serviços de divulgação, cobertura e transmissão ao vivo da Sessão Solene no dia 11 de maio de 2026 comemorativa ao aniversário do Município de Paraíso do Sul/RS, mediante apoio cultural e indenização dos custos operacionais de transmissão.	01	01	1.000,00	R\$ 1.000,00
TOTAL GERAL					R\$1.000,00

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (Art. 72, Inc IV, Lei 14.133/21)

Órgão:	01	Câmara de Vereadores
Projeto/Atividade:	2.002.001	Divulgacao Legal e Institucional dos Atos Legislativos
Natureza Despesa:	3.3.90.39.00.00	Outros serviços de terceiros PJ (88)
Fonte:	1500	Recursos não vinculados
Dotação Inicial:	R\$ 65.000,00	
Saldo Disponível :	R\$	

RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO (Art. 72, Inc VI, Lei 14.133/21)

A Câmara Municipal de Vereadores de Paraíso do Sul opta pela contratação da Rádio Cultura FM Comunitária em razão de sua relevante atuação junto à comunidade local, ampla abrangência no Município e reconhecida capacidade para realização de cobertura e transmissão de eventos de interesse público.

A emissora possui programação voltada à comunidade, sendo importante meio de comunicação e informação para a população local, especialmente na divulgação das atividades institucionais do Poder Legislativo.

A escolha da contratada também se justifica pela viabilidade técnica e operacional para execução da transmissão ao vivo da Sessão Solene comemorativa ao aniversário do Município, mediante apoio cultural e indenização dos custos operacionais de transmissão.



**CÂMARA DE VEREADORES DE PARAÍSO DO SUL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

Além disso, o valor apresentado de R\$ 1.000,00 atende aos princípios da economicidade, razoabilidade e interesse público.

JUSTIFICATIVA DE PREÇO (Art. 72, Inc. VII)

O valor apresentado pela Rádio Cultura FM Comunitária, no montante de R\$ 1.000,00 (mil reais), mostra-se compatível com os custos necessários para execução do serviço de divulgação, cobertura e transmissão ao vivo da Sessão Solene comemorativa ao aniversário do Município.



MARILÚCIA BECKER- DIRETORA EXECUTIVA

PARECER JURÍDICO (Art. 72, Inc III, da Lei 14.133/21)

A Assessoria Jurídica da Câmara Municipal de Paraíso do Sul, emite **PARECER FAVORÁVEL** à Contratação Direta de Empresa, para adquirir os bens e/ou Serviços acima especificados, através de dispensa de licitação como segue:

() com necessidade de publicar e promover a concorrência com prazo mínimo de 3 dias úteis, contratar pela melhor proposta recebida ou, na inexistência de nova proposta durante a publicação, contratar com a empresa que apresentou o menor preço ou melhor proposta em seu orçamento na fase de cotação;

(X) sem necessidade de publicação, contratar com a empresa que apresentou o menor preço ou melhor proposta em seu orçamento;



LEONARDO LOSEKANN

Assessor Jurídico – OAB/RS 112.937

AUTORIZAÇÃO (Art. 72, Inc VIII, Lei nº 14.133/21)

Aprovo o Documento de Formalização de Demanda e demais documentos constantes neste processo, ficando a responsabilidade pelas informações técnicas adstritas a seus subscritores e encaminha-se ao setor competente para contratação/aquisição, nos termos do Inciso VIII, art. 72 da Lei 14.133,2021, com posterior publicação conforme a Lei, quando cabível.



**BRENO RONIVON SOARES DE OLIVEIRA
PRESIDENTE CÂMARA DE VEREADORES DE PARAÍSO DO SUL**